



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2632 - 04 de Janeiro de 2018 - ANO 12

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Edital nº 001/2018.

A Secretária Municipal de Educação, Srª Cátia Pereira Aires de Alencar, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 301, de 16 de março de 2017;

CONSIDERANDO, a necessidade de valorização dos profissionais do magistério público municipal e o compromisso da atual gestão com os servidores da Educação;

CONSIDERANDO, a Portaria SME nº 799/2017 de 27 de novembro de 2017 que determinou o levantamento de vagas para fins de ampliação de jornada de trabalho na Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Tornar público o Processo Seletivo e Classificatório para o preenchimento de 151 (cento e cinquenta e uma) vagas de ampliação de jornada de trabalho de 20 para 40 horas, nos termos do Art. 13 da Lei nº 767/2007 combinado com o §1º do Art. 26 da Lei nº 768/2007.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A ampliação da Jornada de Trabalho destina-se ao preenchimento de vagas reais nas unidades escolares municipais da área urbana.

1.2 Serão oferecidas as seguintes vagas:

1.2.1 Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	134
1.2.2 Língua Portuguesa	08
1.2.3 Matemática	01
1.2.4 Ciências	01
1.2.5 Geografia	03
1.2.6 História	01
1.2.7 Língua Estrangeira – Inglês	01
1.2.8 Arte	01
1.2.9 Ensino Religioso	01



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2632 - 04 de Janeiro de 2018 - ANO 12

2- DOS REQUISITOS PARA AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO:

2.1 – Requer a ampliação de jornada de Trabalho exclusivamente para a mesma área de ingresso em concurso público;

2.2 – Preencher os requisitos do Art. 13 da Lei nº 767/2007 combinado com o §1º do Art. 26 da Lei nº 768/2007

Os servidores do Magistério poderão ter sua jornada de trabalho ampliada, ou reduzida a pedido do servidor conforme dispuser o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério e, caso o professor tenha jornada de 20 horas e venha efetuando horas extras e suplementares ao longo de 5 (cinco) anos consecutivos ou dez anos intercalados, o servidor terá direito a incorporar automaticamente a carga horária de 20 para 40 horas.

2.3 – Não encontrar-se cedido ou licenciado do cargo a qualquer título.

3 - DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - Ao inscrever-se o professor declara conhecimento e aceitação das normas e critérios estabelecidos neste edital

3.2 – Ao inscrever-se o professor declara ter disponibilidade imediata para a ampliação e exercício da nova jornada de trabalho.

3.3 – As Inscrições serão efetuadas exclusivamente no RH da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 05 a 16 de janeiro de 2018, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 a 18:00horas.

3.4 O requerente deverá preencher modelo próprio de requerimento de vantagem, à disposição no RH, anexando a este Declaração de Tempo de Serviço da Unidade Escolar onde laborou o período aquisitivo, constando data de início e término para cada período.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – Caso haja mais de um inscrito por vaga, serão considerados os seguintes critérios de classificação:

4.1.1 – Maior tempo de serviço no magistério municipal;

4.1.2 – Maior tempo de serviço público municipal em Barreiras;

4.1.3 – Maior idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Na contagem do tempo de serviço no Magistério Público ou serviço público municipal, para fins de desempate, serão descontados os períodos de licença para tratar de assuntos de interesse particular, bem como de todo e qualquer outro afastamento do exercício do magistério.

5.2 A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

Cátia Pereira Aires de Alencar

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 301, de 16 de março de 2017